



CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

1 **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL PARA**
2 **PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS,**
3 **BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESPÍRITO SANTO.**

4 No dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 14 (quatorze) horas, através
5 da plataforma Zoom, reuniram-se membras/os/es do Conselho Estadual de Promoção da
6 Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBTQ+ do Espírito Santo para 7ª Sessão
7 Plenária Extraordinária, estando presentes no ato seguintes conselheiras/os/es: **Filipe Costa**
8 **Vieira** – Titular / SEDH; **Julio Cesar Moraes** – Titular / SESA; **Rafael Mello Portella Campos**
9 – Suplente / DPG; **Paulo Henrique Santos de Moraes** – Titular / SESP; **Felipe do Carmo**
10 **Menegone** – Suplente / SEDU. **SOCIEDADE CIVIL: Agatha de Almeida Santos** – Titular /
11 FEPNES; **Fabio Veiga** – Titular / Fórum Estadual LGBTQ; **Layza Lima Leopoldino** – Titular /
12 Fórum LGBTQ da Serra; **Kassandro Silva dos Santos** – Suplente / Fórum LGBTQ da Serra; **Maria**
13 **José dos Santos** – Suplente / GOLD; **Carlos Eduardo Medeiros de Melo** – Titular / IBRAT;
14 **Fabiana Oliveira de Carvalho** – Titular / RNP + ES. Pessoas convidadas: Nathalia Bittencourt
15 - Aliança Nacional LGBTQI+, Pollyana Tereza Ramos Pazolini e Fabiana da Silva Araujo
16 Malheiros – Secretaria Estadual das Mulheres, Nadyson Alves de Oliveira – Serviço de
17 Atendimento Humanizado a Vítimas de Violação de Direitos Humanos. O Presidente Filipe
18 Vieira iniciou a reunião e o Conselheiro Carlos Eduardo Medeiros pediu para incluir um ponto
19 de pauta sobre o uso do nome social para servidoras/es na ordem do dia, sendo aprovada a
20 alteração por todes presentes. **ORDEM DO DIA: INFORMES** - 1) O presidente Filipe Vieira
21 informou que no dia 14 junho de 2024 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
22 através do Ministro Silvio Almeida e a Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
23 Symmy Larrat estarão no Espírito Santo para assinar a parceria do projeto piloto Empodera+ e
24 todas as pessoas conselheiras estão convidadas a participar do evento. No período da tarde, a
25 Secretária participará da Sessão Plenária Ordinária do CELGBT+ para apresentar esse projeto. 2)
26 A Vice-Presidente Agatha Santos reiterou sobre a importância da participação das pessoas
27 conselheiras pela carência de participação e engajamento coletivo no desenvolvimento das ações
28 de competência do CELGBT+. Destacou, ainda, sobre a falta de proposições e atividades
29 relacionadas ao combate à LGBTQfobia no mês de maio. **PAUTAS** – 1) **Uso do nome social para**
30 **servidores:** O conselheiro Carlos Eduardo de Melo informou que uma pessoa servidora não-



**CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+**
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

31 binária está com dificuldade com o uso do nome social na escola em que trabalha e assim, foram
32 realizadas duas reuniões, solicitadas por um dos membros do Instituto Brasileiro de
33 Transmasculinidades - IBRAT, junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, para
34 discutir sobre a regulamentação para o uso do nome social para servidoras/es e não só para
35 alunas/os. Como encaminhamento das reuniões, foi elaborada uma minuta de ofício para enviar à
36 Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, Gabinete do Governador e
37 Secretaria de Estado de Direitos Humanos SEDH, tanto através do CELGBT, quanto pelas
38 Organizações da Sociedade Civil. Ficou deliberado que a minuta será discutida pela Câmara
39 Técnica de Planejamento, Orçamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População
40 LGBT, com a participação das pessoas conselheiras transexuais/travestis que quiserem
41 participar. A conselheira Layza Lima ressaltou que a ausência de uma legislação estadual que
42 garantam as pessoas servidoras o uso do nome social é um agravante e é necessário pensar em
43 uma proposta de lei e regulamentar via Estado, seja através da Secretaria pertinente para aprovar
44 esse projeto de lei, porque enquanto pessoas servidoras se não tiverem os seus nomes e
45 identidades respeitadas o ambiente de trabalho se torna tóxico, bem como, rever quais são as
46 Portarias vigentes que estão sendo cumpridas e articular com as redes para formar as pessoas
47 servidoras. O conselheiro Julio Cesar sugeriu a elaboração de ofícios solicitando aos órgãos o
48 quantitativo de pessoas transexuais cadastradas no quadro das pessoas funcionárias para o
49 Conselho ter um diagnóstico e informações para o avanço da questão. **2) Aprovação das Atas:**
50 As atas das Sessões Plenárias Ordinárias nº 57 e 58 e Extraordinária nº 5 foram aprovadas. **3)**
51 **Ofícios de Indicações:** O Presidente pontuou que o Regimento Interno do CELGBT indica o
52 número limite de faltas por representação e, após avaliação e levantamento da presença das
53 pessoas conselheiras, foram enviados os Ofícios às Secretarias Estaduais solicitando as
54 substituições necessárias para compor o Conselho. **4) Preenchimento das vagas remanescentes**
55 **nas Câmaras Técnicas:** O apresentou as câmaras técnicas novamente pontuando a importância
56 da participação de todas as pessoas conselheiras e sugeriu que as pessoas interessadas em
57 compor alguma câmara técnica se colocar a disposição do grupo do conselho **5) Reavaliação do**
58 **Pacto de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:** As convidadas Pollyana e Fabiana
59 da SESM fizeram uma apresentação sobre como o Pacto funciona, quais são os objetivos gerais e
60 específicos, a metodologia de revisão, os eixos e pontuações sobre a violência das mulheres



**CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016**

61 mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, solicitando a colaboração do Conselho
62 especialmente sobre as ações das mulheres que fazem parte desses recortes. O arquivo
63 apresentado foi enviado por e-mail para todas as pessoas conselheiras. **6) Serviço de**
64 **Atendimento Humanizado a Vítimas de Violação de Direitos Humanos:** O convidado
65 Nadyson que atua no SAHUV iniciou sua apresentação falando sobre as atribuições e
66 competências da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH e os três programas de
67 defesa que estão vinculados à Gerência de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos – GPDDH
68 como o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM,
69 Programa de Apoio e Proteção às Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência –
70 PROVITA e o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos Ameaçados –
71 PPDDH, bem como, o público alvo desses programas e como funcionam. Em seguida, Nadyson
72 informou como o Serviço atua e apresentou dados/gráficos sobre as denúncias e ressaltou a
73 importância da divulgação do SAHUV e se colocou à disposição do Conselho para atividades em
74 conjunto. A conselheira Layza pontuou sobre a extrema importância do Serviço e ampliar a rede
75 de mobilização e divulgação com outros Conselhos e órgãos e a rede de proteção garanta mais
76 visibilidade ao SAHUV para que os demais grupos que também têm seus direitos violados,
77 especialmente a população LGBTQIA+, o conheçam. O Presidente pontuou que é importante
78 que as pessoas conselheiras representantes que residem fora da Microrregião Metropolitana
79 articulem reuniões para divulgação do Serviço e informou também que será realizada reunião da
80 Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate à Violência contra a População
81 LGBT+ com representante do SAHUV para discutir sobre as denúncias recebidas. Nada mais
82 havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, a qual segue subscrita por minha pessoa, Bê Kobe
83 Santos da Silva e será assinada por mim e o Presidente deste Conselho.

84

85

86 **FILIPE COSTA VIEIRA**

87 Presidente

88

89

90 **BÊ KOBE SANTOS DA SILVA**



**CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+**
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

91 Secretário Executivo